LEI Nº 050/08

Súmula: – Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:–

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para fazer face a despesas não constantes no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007, conforme especifica.

02. Poder Executivo
02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Humano
12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos:- Recursos de Operação de Crédito
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000.000,00
Total.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é o proveniente de Operação de Crédito autorizada por Lei especifica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL